



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HÍDRICOS E SANEAMENTO – DRHS
MODERNIZAÇÃO LEI 10.350/1994

1 **Dados da oficina:** No dia doze de março de dois mil e vinte e um, às nove horas,
2 ocorreu a oficina de modernização da Lei 10.350/1994 – Categoria Abastecimento
3 Humano, de maneira totalmente online, via aplicativo Cisco Webex. **Presentes:** Rafael
4 Souza – CORSAN; Eliane Simões – CORSAN; Karla Cozza – CORSAN; Joicinel
5 Becker – DMAE; Deise Maier – SAMAE; Silvio Klein – COMUSA; Ricardo Silva –
6 AGERGS; Paulo Renato Paim – DRHS/SEMA; Patrícia Moreira Cardoso –
7 DRHS/SEMA; Carmem Silva – CRH/SEMA; Gabriel Frota – CRH/SEMA; Raíza
8 Schuster – DRHS/SEMA; Aline Kaliski – DRHS/SEMA; Walter Souza – DRHS/SEMA.
9 Paulo Paim dá início à oficina solicitando que todos se apresentem e faz breve
10 contextualização da oficina e a metodologia adotada. **Assuntos Debatidos:** Na
11 ausência do instrumento da Cobrança, quais alternativas seu grupo de interesse
12 sugere para garantir a sustentabilidade econômica e financeira do Sistema – Silvio
13 Klein coloca que implantar um instrumento de sustentação econômica financeira do
14 sistema é fundamental. Expõe que há diversas razões para a não implantação deste
15 instrumento no modelo previsto na Lei sendo, talvez, o principal motivo a questão da
16 dependência da agência. Coloca que é do conhecimento de todos de que as
17 operadoras dos serviços de saneamento do Estado ainda não conseguem atingir as
18 metas de esgotamento. Cita que falta financiamento e verbas para alcançar a
19 cobertura mínima necessária de esgotamento sanitário. A colocação que deve ser feita
20 é de que não há nenhuma discordância técnica de que deva haver cobrança e que
21 deva haver o financiamento de ações de recuperação das bacias. Entretanto, é
22 interessante discutir que ao mesmo tempo em que as operadoras não têm verbas
23 suficientes para fazer o tratamento de esgoto, terão que arrecadar recursos para
24 subsidiar ações de planos de bacia para tratamento de esgoto entre outras. Walter
25 Souza coloca que a questão mais direta frente à cobrança é a ausência da outorga
26 para lançamento de efluentes, não tendo cadastro dos lançamentos. Karla Cozza
27 coloca que um dos entraves para implantação integral da legislação sem dúvidas foi a
28 cobrança, pois, quando se fala em mexer no bolso, alguns setores recuam e se negam
29 a debater. Porém, um setor que não tem como fugir do assunto, é o setor de
30 saneamento. Isso resulta em uma arrecadação inferior ao potencial da bacia e,
31 portanto, inviabiliza a execução das ações de qualquer plano de bacia. Portanto,
32 acredita que a cobrança, como instrumento único de sustentação financeira, não será
33 suficiente. Cita ainda que cobrar por lançamento a partir de cadastro é temerário,
34 tendo em vista que aqueles lançamentos que não estão regulares e, portanto, não
35 cadastrados, não serão cobrados, sendo assim um incentivo à irregularidade. Ricardo
36 Silva coloca que um dos problemas do instrumento previsto é a possibilidade de o
37 recurso ir parar no caixa único do Estado. Karla Cozza reforça que talvez o principal
38 entrave para implantação da cobrança foi a vinculação direta com as agências,
39 gerando dependência direta do Estado. Paulo Paim faz menção ao pagamento por
40 serviços ambientais, como uma possibilidade a ser contemplada no sistema de
41 recursos hídricos. Karla Cozza expõe que a Corsan já tem um grupo de trabalho
42 interno que estuda questões relativas ao PSA. Joicinel Becker coloca que o DMAE
43 depende grandes quantias de recursos para atendimento de condicionantes de
44 licenças ambientais, seja para monitoramento, seja para estudos técnicos. Cita que
45 esta é uma contribuição considerável de todas as companhias de saneamento. Na
46 opinião de seu grupo de interesse, o formato atual do Conselho de Recursos Hídricos
47 atende às necessidades da gestão de recursos hídricos ou se faz necessário uma
48 reformulação – Eliane Simões coloca que na Corsan foi constituído um grupo de
49 trabalho com os representantes dos Comitês, visando debater os assuntos do
50 questionário. Sobre o CRH, expõe que o grupo trabalhou na mesma linha da nota
51 técnica proposta, citando que se faz necessário a inserção da representação
52 direta dos grupos de interesse. Expõe que é uma demanda antiga da Corsan este



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HÍDRICOS E SANEAMENTO – DRHS
MODERNIZAÇÃO LEI 10.350/1994

53 assento no CRH. Rafael Souza coloca que quem acaba avaliando o balanço quali-
54 quantitativo é a FEPAM, avaliando se a estação de tratamento poderá ser em
55 determinado ponto da bacia ou não e, muitas vezes, entra em conflito com o que está
56 no enquadramento dos planos de bacia. Deise Maier coloca que entende que a
57 inserção da representação direta no CRH pode resolver esses problemas. Paulo Paim
58 cita que este é um tema urgente, porém, para ser tratado após o texto legal, no
59 período pós-lei. Cita ainda que, após aprovação do texto legal na Assembleia
60 Legislativa, se cada ator se isolar o sistema não será implantado novamente, pois se
61 faz necessário engajamento de todos os atores envolvidos. Portanto, este processo
62 que esta sendo realizado e mobilizando o sistema deve ser contínuo e o fio condutor
63 para implementação do texto legal após sua aprovação. Não havendo mais assuntos a
64 serem debatidos, deu-se a oficina por encerrada.